



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Pregão Eletrônico SRP nº. 05/2016
Processo nº. 23747.018720.2016-79

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de Motorista e Jardineiro para atender ao *Campus* Alta Floresta e demais *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

ANÁLISE 04

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ENCAMINHADAS PELOS LICITANTES

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES:

Nos termos do Item 6.6.6 do Edital, erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja **majoração do preço proposto**. Portanto, ao efetuar os ajustes solicitados pelo Pregoeiro, o Licitante não poderá em hipótese alguma majorar o preço da proposta.

Nos termos do Item 6.6.6.1 do Edital, considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

Alertamos que, nos termos do Item 8.6.4 do Edital, todos os dados informados pelo Licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**GRUPO 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12 e ITEM 10:
FORNECEDOR PARANAVERDE LTDA - ME**

As planilhas encaminhadas pelo Fornecedor não contêm as memórias de cálculos utilizadas e não foram encaminhadas em formato editável, não atendendo o Item 8.6.3 do Edital que reza que, quando solicitada, a planilha de custo e formação de preços deverá ser encaminhada em PLANILHA EDITÁVEL (Excel ou equivalente), ACOMPANHADA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pelo licitante para a obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da sua planilha. PORTANTO, SOLICITAMOS VEEMENTEMENTE QUE A PLANILHA A SER NOVAMENTE ENCAMINHADA ESTEJA EM FORMATO EDITÁVEL E CONTENHA A MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Em razão da ausência das memórias de cálculo, e das planilhas não estarem em formato editável, esta Equipe de Pregão está impossibilitada de analisar corretamente as planilhas encaminhadas. Por isso, realizaremos a análise quando do envio das planilhas conforme as orientações anteriormente apresentadas.

Verificamos também que o Fornecedor não nos remeteu sua GFIP, conforme solicitado. Portanto, o Fornecedor deverá providenciar o encaminhamento da sua GFIP, sob pena de desclassificação.

Por fim, solicitamos que a empresa nos informe qual é o seu regime tributário (Simples, Lucro Real, Lucro Presumido, etc.).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

ITEM 13:

FORNECEDOR COLERAUS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME

No MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO da Planilha, os valores constantes dos Itens A e C estão incorretos. Considerando o objeto que está sendo licitado, a faixa salarial correta é a 3ª FAIXA SALARIAL da CCT vigente da Categoria. Portanto, solicitamos que a empresa verifique o seu cálculo, faça as correções devidas, ou apresente as justificativas que entender cabíveis;

No MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS da Planilha, em relação ao Vale Transporte, entendemos que o valor do vale transporte utilizado (R\$ 3,14) esteja incorreto. Conforme consta no Item 5.1 do Termo de Referência o valor da tarifa atualmente praticada em Juína é de R\$ 2,50. Portanto, solicitamos que a empresa verifique o seu cálculo, faça as correções devidas, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

No MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS da Planilha, não constam os custos dos materiais e equipamentos listados no Item 8.1.1 do Termo de Referência. Portanto, solicitamos que a empresa verifique o seu cálculo, faça as correções devidas, ou apresente as justificativas que entender cabíveis;

Na listagem de EPI apresentada pela empresa consta o Item "Luvas Cirúrgicas estéreis de látex tamanho proporcional, caixa com 100 unidades". Tal Item não consta na relação de EPI presente no Termo de Referência. Portanto, solicitamos que a empresa verifique o seu cálculo, faça as correções devidas, ou apresente as justificativas que entender cabíveis;

No MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS da Planilha, verificamos que o Fornecedor não nos remeteu sua GFIP, conforme solicitado. Portanto, o Fornecedor deverá providenciar o encaminhamento da sua GFIP, sob pena de desclassificação.

No MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO da Planilha, entendemos que a base de cálculo utilizada para o levantamento do valor do lucro esteja incorreta. No nosso entendimento, o percentual do lucro deveria incidir sobre o somatório dos totais dos Módulos 1, 2, 3 e 4 da Planilha somado com o total dos custos indiretos. Portanto, solicitamos que a empresa verifique o seu cálculo, faça as correções devidas, ou apresente as justificativas que entender cabíveis. Entendemos também que o percentual de ISS apresentado esteja incorreto, pois, conforme consta no Item 5.1 do Termo de Referência o percentual seria de 4%. Portanto, solicitamos que a empresa verifique o seu cálculo, faça as correções devidas, ou apresente as justificativas que entender cabíveis.

Solicitamos também que a empresa nos informe qual é o seu regime tributário (Simples, Lucro Real, Lucro Presumido, etc.).

Por fim, verificamos que a EMPRESA MAJOROU SUA PROPOSTA. Conforme já informado, É VEDADO À EMPRESA MAJORAR SUA PROPOSTA. No Comprasnet o Fornecedor ofertou o melhor lance de R\$ 3.114,75, e na Planilha encaminhada o valor final ficou em R\$ 3.128,20. Portanto, solicitamos que a empresa verifique o seu cálculo e faça as correções devidas, sob pena de não aceitação da proposta.

Alta Floresta/MT, 23 de setembro de 2016.


Thaquiãna S. Machado
Coord. de Licitações, Compras e Contatos
Portaria IFMT/ALF nº144, de 18/01/16

IFMT – Campus Alta Floresta (UASG 158972)
Rua A, nº. 198, Setor A, Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000
licitacao@alf.ifmt.edu.br


Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues
Economista
IFMT - Campus Alta Floresta
Matrícula SIAPE nº 2958956


Tatiane do Nascimento
Chefe Dep. Administração e Planejamento
IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria N.º 502 de 09/03/2015